

**Dados da Obra**
**Objeto** SERVIÇOS COMUNS, DE PEQUENOS REPAROS DE CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DA MALHA VIÁRIA, INCLUINDO DRENAGEM, DEMOLIÇÕES, RECONSTRUÇÕES, RECAPEAMENTO E CORRELATOS

**Local** CABREÚVA-SP

**DETALHAMENTO DO BDI**
**CLASSIFICAÇÃO DA OBRA (CNAE 2.0)**

- Construção de Edifícios  
 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas  
 Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais  
 Construção de Rodovias e Ferrovias  
 Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica

**Descrição:**

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pátios, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

**COMPOSIÇÃO (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2.622/2013 - TCU - PLENÁRIO)**

Item	Descrição	Faixa referencial			Adotado	Critério
		1º quartil	Médio	3º quartil		
AC	Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
S + G	Seguro + Garantia	0,32%	0,40%	0,74%	0,40%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
R	Risco	0,50%	0,56%	0,97%	0,97%	3º Quartil por se tratar de obra complexa, em condições adversas, com execução em ritmo acelerado, em áreas restritas
DF	Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
L	Lucro	6,64%	7,30%	8,69%	7,30%	Valor médio em atendimento ao Acórdão n. 2.622/2013-PL
I	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) definida pelo Decreto-Lei nº 2.445/88 e 2.449/88
	COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) definida pela Lei 9.718/98
	ISS	2,00%	3,00%	5,00%	5,00%	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, alíquota de 3,00% com redução de 50,00% da base de cálculo, conforme Lei Municipal 156/02
	CPRB	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta para a opção de desoneração da folha de pagamento, definida pela Lei nº 12.546/11
<b>BDI SEM DESONERAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO</b>					<b>24,79%</b>	Faixa referencial conforme Acórdão n. 2.622/2013-PL: 20,34% a 25% (Sem Desoneração)
<b>BDI COM DESONERAÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO</b>					<b>31,26%</b>	

**FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI**

Apresentada no Acórdão 2.369/2011-PL

$$BDI = \left[ \frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - D)} \right] \times 100$$

**CÁLCULO DA DESPESA FINANCEIRA**

Nº	HISTÓRICO DA TAXA SELIC EM PERÍODO DE 12 MESES (% a.a.)	
01	17/09/2020 - 28/10/2020	1,90
02	29/10/2020 - 09/12/2020	1,90
03	10/12/2020 - 20/01/2021	1,90
04	21/01/2021 - 17/03/2021	1,90
05	18/03/2021 - 05/05/2021	2,65
06	06/05/2021 - 16/06/2021	3,40
07	17/06/2021 - 04/08/2021	4,15
08	05/08/2021 - 22/09/2021	5,15
09	23/09/2021 - 27/10/2021	6,15
10	28/10/2021 - 08/12/2021	7,65
11	09/12/2021 - 02/02/2022	9,15
12	03/02/2022 - 16/03/2022	10,65
<b>ADOTADA</b>		<b>4,71</b>

Fonte: Banco Central do Brasil

$$[1] DF = \left( 1 + \frac{TAXA SELIC}{100} \right)^{\frac{DU}{252}}$$

sendo:

DF - Despesa Financeira.

TAXA SELIC - Taxa oficial de juros apurada no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

DU - Média dos dias úteis decorridos entre a data média de desembolso e a efetivação do pagamento contratual.

DU adotado = 22

**DF = 1,00%**

quinta-feira, 27 de junho de 2024